



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 047/2005

Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PORTAL DA CIDADE E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Apresentado em 30 de março de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 22 de março de 2005

o autógrafo em 23 de março de 2005  
lançamento sob protocolo em 23 de março de 2005, pelo ofício n.º 031/2005  
do em      de      de       
ado em      de      de       
rcial em      de      de       
ptal em      de      de       
o em      de      de       
o n.º       
o em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 03 / 03 / 2005

**PROJETO DE LEI Nº** / 2005. N.º de L.º de Fls.: 05

“Autoriza o Poder Executivo a construir Portal da Cidade e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Portal da Cidade que identifique a entrada da cidade de Japeri.

Parágrafo Único - A presente Lei abrange a construção do Portal da Cidade na entrada Centro do Município de Japeri.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar estudos de Projeto arquitetônico para execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Março de 2005.

*Marcos da Silva Arruda*  
MARCOS DA SILVA ARRUDA  
VEREADOR

LEI NO EXPEDIENTE

Em 10 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0168101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 27 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0168101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
CAB - RJ 106118  
Mat. 0168101



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI N°            / 2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a construir Portal da Cidade e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Portal da Cidade que identifique a entrada da cidade de Japeri.**

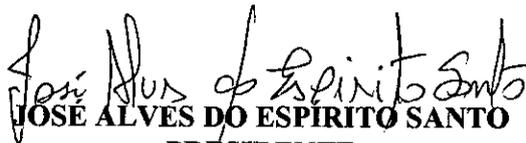
**Parágrafo Único - A presente Lei abrange a construção do Portal da Cidade na entrada Centro do Município de Japeri.**

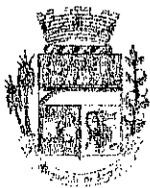
**Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar estudos de Projeto arquitetônico para execução desta Lei.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Março de 2005.**

  
**JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 047 /2005.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavó Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONSTRUIR PORTAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )

